



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Contratos	18
Errata	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.349, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
130 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
133 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
127 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica....	-R\$ 200.000,00

10.301.0304.2072.0000	Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD	
161 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	-R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 3 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.350, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 801.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
26.782.0007.2009.0000	Manutenção das Estradas de Rodagem Municipal
275 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 801.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.111	Convênio 879905/2018 – Pav. Anel Viário

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 801.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 4 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.351, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.060.658,98 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.060.658,98 (um milhão e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1007.0000	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
276 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 1.060.658,98
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.103	Implantação de Parque Ecológico

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 1.060.658,98

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 5 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 488.978,27 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 488.978,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
277 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 488.978,27
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.115	Contrato de Repasse nº 870117/2018

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 488.978,27

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 6 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.353, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 349.047,86 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 349.047,86 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
278 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 349.047,86
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.116	Contrato de Repasse nº 896852/2019

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 349.047,86

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 7 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.354, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 341.251,45 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 341.251,45 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços Estradas de Rodagem Municipal
279 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 341.251,45
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.117	Conv. Nº 100330/2021 - Estadual

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 341.251,45

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 8 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços Estradas de Rodagem Municipal
281 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.114	Cidadania no Campo

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 9 de 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.148.995,97 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.148.995,97 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.452.0005.1029.0000	Construção, Reforma da Iluminação Pública
282 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 1.148.995,97
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.118	Cidades Inteligentes – Ilum. Púb. Const./Ref.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 1.148.995,97

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 10 de 19

Decretos

DECRETO Nº 3.072 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.349, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
130 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
133 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
127 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica....	-R\$ 200.000,00
10.301.0304.2072.0000	Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD	
161 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	-R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 11 de 19

DECRETO Nº 3.073 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.350, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais	
26.782.0007.2009.0000	Manutenção das Estradas de Rodagem Municipal	
275 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 801.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
100.111	Convênio 879905/2018 - Pav. Anel Viário	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 801.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 12 de 19

DECRETO Nº 3.074 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.351, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.060.658,98 (um milhão e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1007.0000	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
276 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 1.060.658,98
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.103	Implantação de Parque Ecológico

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 1.060.658,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 13 de 19

DECRETO Nº 3.075 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.352, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 488.978,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
277 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 488.978,27
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.115	Contrato de Repasse nº 870117/2018

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 488.978,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 14 de 19

DECRETO Nº 3.076 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.353, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 349.047,86 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
278 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 349.047,86
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.116	Contrato de Repasse nº 896852/2019

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 349.047,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 15 de 19

DECRETO Nº 3.077 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.354, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 341.251,45 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços Estradas de Rodagem Municipal
279 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 341.251,45
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.117	Conv. Nº 100330/2021 - Estadual

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 341.251,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 16 de 19

DECRETO Nº 3.078 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.355, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços Estradas de Rodagem Municipal
281 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.114	Cidadania no Campo

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 17 de 19

DECRETO Nº 3.079 De 02 de setembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.356, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.148.995,97 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.452.0005.1029.0000	Construção, Reforma da Iluminação Pública
282 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 1.148.995,97
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.118	Cidades Inteligentes – Ilum. Púb. Const./Ref.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 1.148.995,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 18 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) Veículos Automotores de Passeio 0 KM, Tipo Hatch, afeitos a área de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:30 HRS. DO DIA 24/09/2021, INICIO DA DISPUTA: ÀS 08:30 HRS. DO DIA 24/09/2021, LOCAL: PLATAFORMA FIORILLI, LINK DE ACESSO: <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal - 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO (Resumo)

Contrato: 26/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA. EPP; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de assistência técnica e orientação em contabilidade Pública, voltada para a área Orçamentária e Financeira, visando apoio no cumprimento das exigências a serem prestadas aos Órgãos de Controle Interno bem como, responsável pela orientação do envio de dados ao sistema AUDESP, das prestações

eletrônicas, das Peças de Planejamento (PPA/LDO/LOA) e, suporte com visitas periódicas sempre que necessário, visando o interesse da Prefeitura Municipal; Prazo: 02/09/2021 à 01/09/2022; Valor: R\$ 46.200,00 (anual); Dotação: 02.02.00 Finanças, 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção da Infraestrutura Administrativa, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha – 28, 0.01.00 – 110.000; Processo nº: 45/2021; Licitação: Convite nº 02/2021; Proponentes: 3;

Assinatura: 02/09/2021.

Fernando Prestes, 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Errata

EXTRATO DE CONTRATOS (Retificação)

Contrato: 22/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. ME; Objeto: Aquisição, por compra, de equipamentos e materiais permanentes que serão utilizados na Secretaria de Saúde; Prazo: até 12 meses; Valor: R\$ 4.246,00; Dotação: 02.04.00 - SAÚDE E SANEAMENTO, 10.301.0120.2022.0000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, FICHA 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.01.00-120.000, FICHA 138 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.01.00-310.000, FICHA 265 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.95.00-300.065; Processo nº: 42/2021; Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021; Proponentes: 6; Assinatura: 24/08/2021.

Contrato: 23/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP; Objeto: Aquisição, por compra, de equipamentos e materiais permanentes que serão utilizados na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 454

Página 19 de 19

Secretaria de Saúde; Prazo: até 12 meses; Valor: R\$ 435,00; Dotação: 02.04.00 - SAÚDE E SANEAMENTO, 10.301.0120.2022.0000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, FICHA 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.01.00-120.000, FICHA 138 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.01.00-310.000, FICHA 265 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.95.00-300.065; Processo nº: 42/2021; Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021; Proponentes: 6; Assinatura: 24/08/2021.

Contrato: 24/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: E. M. MARQUES INFORMÁTICA EPP; Objeto: Aquisição, por compra, de materiais permanentes que serão utilizados na Secretaria da Educação; Prazo: até 12 meses; Valor: R\$ 20.598,00; Dotação: 02.04.00 - SAÚDE E SANEAMENTO, 10.301.0120.2022.0000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, FICHA 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.01.00-120.000, FICHA 138 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.01.00-310.000, FICHA 265 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 0.95.00-300.065, 02.03.00 – EDUCAÇÃO, 12.361.150.2014.0000 – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL, FICHA- 52, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 002.00, 262.000.; Processo nº: 42/2021; Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021; Proponentes: 6; Assinatura: 24/08/2021.

Fernando Prestes, 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal